

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DO ESTADO DE RORAIMA - SINTECT/RR**  
 Rua: Rio Anauá, nº 361, Bairro Professora Araceli Souto Maior - 69115-004 - Boa Vista/RR  
 CNPJ: 01.978.973/0001-62 - e-mail: [sinctecm@yahoo.com.br](mailto:sinctecm@yahoo.com.br)

Filiado: **FENTECT** **CUTI**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais do Estado de Roraima, através do seu presidente, no uso das atribuições estatutárias convoca todos os associados ao SINTECT/RR para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de julho de 2026, na Sede Social da entidade, situada à Rua Rio Anauá, nº 361, Bairro Professora Aracelis Souto Maior, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em primeira convocação às 18h, com a maioria dos associados ou em segunda e última convocação às 18h30min, com qualquer número, para discussão e deliberação sobre os seguintes Pontos de pauta:

- 1 - Avaliação e referendo da Pauta Nacional de Reivindicações 2025/2026;
- 2 - Escolha de 01 (um) representante para compor o Comando Nacional de Mobilização e Negociação 2026/2027 e;
- 3 - Autorização para o Comando Nacional de Mobilização e Negociação/FENTECT assinar o Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2026.

**Antonio Rodrigues de Sousa**  
Presidente

**UER**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 926195-9/2026 - UERR**  
**PROCESSO: 17201.006655/2025.94**

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico acima referido.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de centrais de ar-condicionado visando atender às necessidades de climatização da Universidade Estadual de Roraima - UERR. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** A partir das 11:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20/07/2026 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

O Edital estará disponível aos interessados no site [www.compras.gov.com.br](http://www.compras.gov.com.br), código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado via e-mail [pregoeiro.cpl@uerr.edu.br](mailto:pregoeiro.cpl@uerr.edu.br).

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2026

Luiz Paulo Moraes Branco  
Pregoeiro da COSLIC/UERR

**#VAI BRASIL Conectado**

**300 megas**

por R\$ **39,90** mês\*

**Instalação gratuita\***

**AMAZONIA TELECOM**

0800 280 5508

PROJUEI - Processo: 0851528-57.2024.8.23.0110 - Ref. mov. 133-1 - Assinado digitalmente por Frankmar Ramos Genuhlu de Andrade 16/04/2026. LEITURA DE EDITAL/CITAÇÃO REALIZADA. Arq. Edital/Citação.

Boa Vista, 16 de abril de 2026 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 8075 33

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc.:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0851528-57.2024.8.23.0110 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**

Suscitante: **PIMENTA PEREIRA - MEDEIROS SANTOS e GARLA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: XX.XXX.770/0001-01

Suscitados: **GLOBAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: XX.XXX.095/0001-03 ; **JANAÍNA DAMASCENA RODRIGUES**, CPF: XXX.XXX.301-42

Terceiros: **SEBRAE RR**, CNPJ: XX.XXX.236/0001-60

Como se encontram as partes executadas: **GLOBAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: XX.XXX.095/0001-03 ; **JANAÍNA DAMASCENA RODRIGUES**, CPF: XXX.XXX.301-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, parte suscitada **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar-se e requerer as provas cabíveis acerca do pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado nos autos, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/05/2026. Eu, **FRANKMAR RAMOS GENUHLU DE ANDRADE**, o digital e, **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS** - Diretor(a) de Secretária, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: [6civetresidual@tjr.jus.br](mailto:6civetresidual@tjr.jus.br).

**FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**  
Diretor de Secretária

FRANKMAR RAMOS GENUHLU DE ANDRADE  
Diretor Presidente do SINTRACOMO

**SINTRACOMO-RR**  
 FUNDADA EM 19.05.76 RECONHECIDO COMO SINDICATO ATRAVÉS DO PROCESSO MT/9.º 325.85 DE 15.02.79 CÓDIGO DO SINDICATO N. 804.893.011.94-2 e-mail: [sintracomor@hotmail.com](mailto:sintracomor@hotmail.com)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTRACOMO-RR - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Roraima, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada conforme as especificações abaixo:

- **DATA:** 10 de julho (Quarta-Feira)
- **LOCAL:** Canteiro de obras da empresa Avenida Ville roy, 711-Bairro: Caçari
- **HORÁRIO:**
  - o 07:00h - Primeira chamada
  - o 07:30h - Segunda e última chamada (com o número de presentes)

**ORDEM DO DIA:**

1. Discussão e deliberação sobre a questão dos 15 minutos de intervalo;
2. Definição de providências e ações a serem adotadas junto à empresa.

Boa Vista (RR), 03 de julho de 2026.

**JOSÉ LIMA SANTOS**  
Diretor Presidente do SINTRACOMO

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Roraima (SINTRACOMO) sito à rua 58.04, nº521, bairro Marilá, Teixeira Cidade-Insucesso Capoeira-Boa Vista-RR. E-mail: [sintracomor@hotmail.com](mailto:sintracomor@hotmail.com) Fone: (95) 99155-1811/991255481

DIREITO SEMANA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO

**Estácio**

Consulte regulamento no site. Valor sujeito a reajuste anual.

# DIREITO É NA ESTÁCIO

**BOLSAS DE ATÉ 70% + 15% NO 1º SEMESTRE COM O CUPOM: DIREITO**

BRILHA SEM MEDO COM A **MAIOR DO BRASIL**

**CHEGOU O ARROZ GAVIÃO**  
 O SEU AMIGO DE TODO DIA!

NA MESA DO RORAIMENSE NÃO PODE FALTAR QUALIDADE E SABOR!

**Gavião**

**MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS**

MACUXI CONTAINERS 98125-2100

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002

DISK 98115-1000 / 99130-1002

MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002



4.2 Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

**4.2.1. ETAPA 1 - DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:**

**4.2.1.1.** A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios e etapas:

- a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola, conforme item 4.2.2 deste Termo de Referência;
- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema **"A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres"**;
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 6º Concurso da DPE/RR ([concursodereadacao.rr.def.br](http://concursodereadacao.rr.def.br) e [escolasuperior.rr.def.br](http://escolasuperior.rr.def.br)), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

**4.2.1.2.** Para a participação no 6º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico [concursodereadacao.rr.def.br](http://concursodereadacao.rr.def.br) ou [escolasuperior.rr.def.br](http://escolasuperior.rr.def.br), onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

**4.2.1.3.** Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950 ou pelo e-mail [concursodereadacao@rr.def.br](mailto:concursodereadacao@rr.def.br), ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

**4.2.1.4.** Só será permitido uma redação inscrita por aluno;

**4.2.1.5.** As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a);

**4.2.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:**

**4.2.2.1** Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 6º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em [concursodereadacao.rr.def.br](http://concursodereadacao.rr.def.br) e [escolasuperior.rr.def.br](http://escolasuperior.rr.def.br), no período de **08 de julho a 18 de setembro de 2026**.

**4.2.2.2.** Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, as escolas participantes deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);
- d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;
- e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);
- f) Termo de Consentimento;
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

**4.2.3 ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO:** Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

**4.2.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:**

**4.2.4.1.** A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

**4.2.4.2.** Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.

**4.2.4.3.** Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

**4.2.4.4.** Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
- b) A criatividade - 0 a 2,0;
- c) A originalidade - 0 a 1,0;
- d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
- e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

**4.2.4.5.** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

**4.2.4.5.1.** Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

**4.2.4.6.** Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL e PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES";

**4.2.4.7.** Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**;

**4.2.4.7.1** Nas Categorias **ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) a criatividade - 0 a 3,0
- b) a originalidade - 0 a 3,0;
- c) A efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.

NOTA FINAL= a + b + c.

**4.2.4.7.2.** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

**4.2.4.7.3.** O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

**4.2.5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelos sites [concursodereadacao.rr.def.br](http://concursodereadacao.rr.def.br) e [escolasuperior.rr.def.br](http://escolasuperior.rr.def.br), conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura.

**4.2.6. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO:** A premiação se dará conforme as tabelas constantes no item 1.1. deste Termo de Referência.

**4.2.6.1.** A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 6º Concurso de Redação;

**4.2.6.2.** Os valores atribuídos às premiações das Categorias "ESCOLA-GERAL" e "ESCOLA INDÍGENA" devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

**4.2.6.3.** A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2026, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

**4.2.6.4.** Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

**4.2.6.5.** Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

**4.2.6.6.** As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

**4.2.6.7.** Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**5.1.1** A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases, nos termos dos itens 4.2.1.1. a 4.2.4.7.3. deste Termo de Referência.

**6. FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;

**6.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;

**6.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente (comprovante de conta corrente) à Defensoria Pública do Estado de Roraima;

**6.4.** Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Defensoria, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

**Prazo para Liquidação e Pagamento**

**6.5.** Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**6.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante dos dados bancários do ganhador ou de seu representante legal;
- c) cópia da publicação do resultado.

**Forma de pagamento**

**6.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

**6.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**7.1.1** Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo MELHOR DESEMPENHO REDACIONAL, QUALIDADE ARGUMENTATIVA E CONTEÚDO ARTÍSTICO.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** O custo estimado total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apresentados no item 1.1.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**9.2.** A premiação será atendida pela seguinte dotação:

|                      |   |
|----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima                                |
| FUNÇÃO               | 14 - Direitos à Cidadania   |
| SUBFUNÇÃO            | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                 |
| PROGRAMA DE GOVERNO  | 096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania                               |
| AÇÃO (P/A/OE)        | 2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão                                 |
| ELEMENTO DE DESPESA* | 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |
| FONTE                | 1500  |

ELEMENTO DE DESPESA  
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em espécie, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. (Fonte: MCEAP, 1ª Edição)

Cyneldi Menezes Correia  
Gerente Escolar  
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:  
Kerylen Leanyne Menezes Tavares  
Assessora Especial II  
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:  
Vilmar Antônio da Silva  
Coordenador-Geral  
Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 02 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO PINHEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional, em 03/07/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º e 1º de Decretos nº 8.249, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 827, de 1º de setembro de 2017 e nº 1.251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://tstc.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0838933 e o código CRC CD160616.

0012672026

0838933-2

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br